

LEI MUNICIPAL N.º 2.213, DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Maraial, Modificando o anexo II da Lei Municipal nº 2.008/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficará reajustado os Vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Maraial – PE, conforme o "Anexo II" desta Lei.

Art. 2º - O "Anexo II" da Lei 2.208, de 02 de fevereiro de 2009, que anteriormente havia modificado o "Anexo II" da Lei Municipal nº 993/1997, passará a ter seus valores conforme tabela anexa (Anexo I).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Maraial, Gabinete do Prefeito.
Câmara de Vereadores do Município de Maraial.



Maraial/PE, 25 de maio de 2022.

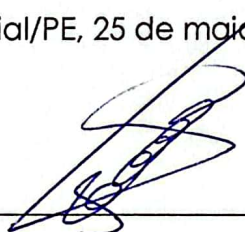
EVERALDO PEREIRA NUNES

- Prefeito -

ANEXO I

Símbolo	Valores
CC-1	R\$ 3.600,00
CC-2	R\$ 2.200,00
CC-3	R\$ 1.350,00
CC-4	R\$ 1.300,00
CC-5	R\$ 1.252,00
CC-6	R\$ 1.212,00

Maraial/PE, 25 de maio de 2022.



EVERALDO PEREIRA NUNES

- Prefeito -